

## Artigo 147.º

**Exercício da actividade de realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre.**

- 1 — Licenciamento de provas desportivas (por dia) — 16,46 euros.
- 2 — Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos (por dia) — 12,35 euros.

## Artigo 148.º

**Exercício da venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda**

Emissão de licença — 51,45 euros.

## Artigo 149.º

**Exercício da actividade de realização de fogueiras ou queimadas**

- 1 — Licenciamento de fogueiras, festas tradicionais — 7,72 euros.
- 2 — Licenciamento de queimadas — 5,15 euros.

## Artigo 150.º

**Exercício da actividade de realização de leilões**

- 1 — Licenciamento de leilões, sem fins lucrativos — 5,15 euros.
- 2 — Licenciamento de leilões, com fins lucrativos — 30,87 euros.

## CAPÍTULO XV

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 151.º

**Delegação de competências**

- 1 — O exercício das competências previstas no presente Regulamento, quanto a áreas objecto de delegação para as juntas de freguesia, deve entender-se delegado enquanto vigorarem os respectivos protocolos de delegação, salvo quanto à competência para deliberar a isenção ou redução de taxas.
- 2 — A competência para emitir regulamentos e fixar taxas não é objecto de delegação.

## Artigo 152.º

**Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão integrados e ou esclarecidos por deliberação dos órgãos competentes.

## Artigo 153.º

**Regime transitório**

- 1 — Considera-se que as referências feitas no capítulo III do presente Regulamento a autorizações, só se aplicam aos processos que correm os seus termos no âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
- 2 — As referências feitas no presente Regulamento, consideram-se feitas para as disposições do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, quando os processos correrem os seus termos por força do artigo 128.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

## Artigo 154.º

**Norma revogatória**

É revogado o Regulamento de Taxas e Licenças anterior ao presente, bem como as demais disposições que disponham em contrário.

## Artigo 155.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Carlos Teixeira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**Aviso n.º 134/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foi celebrado contrato a termo certo, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria do Carmo Camarão Santos e Paula Cristina Paixão Costa, para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar de acção educativa, pelo prazo de quatro meses com início em 15 de Novembro de 2004 e 16 de Novembro de 2004, respectivamente, mediante a remuneração mensal de 440,67 euros.

18 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

**Aviso n.º 135/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos a termo certo, nos termos alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os indivíduos a seguir indicados:

Américo Filipe Fiúza dos Santos — vigilante de jardins e parques infantis, com a remuneração de 397,22 euros, com início a 2 de Agosto de 2004 e termo a 1 de Fevereiro de 2005.

Ana Carolina da Silva Antunes — auxiliar de acção educativa, com a remuneração de 440,67 euros, com início a 16 de Agosto de 2004 e termo a 15 de Fevereiro de 2005.

Ana Paula Amaro Morais Teixeira — auxiliar de acção educativa, com a remuneração de 440,67 euros, com início a 16 de Agosto de 2004 e termo a 15 de Fevereiro de 2005.

Ivone Barreira Camarão — auxiliar de acção educativa, com a remuneração de 440,67 euros, com início a 16 de Agosto de 2004 e termo a 15 de Fevereiro de 2005.

Mónica Sofia Santos Miranda — auxiliar de acção educativa, com a remuneração de 440,67 euros, com início a 16 de Agosto de 2004 e termo a 15 de Fevereiro de 2005.

Sónia Cristina Amaro da Silva — auxiliar de acção educativa, com a remuneração de 440,67 euros, com início a 16 de Agosto de 2004 e termo a 15 de Fevereiro de 2005.

Maria de Lurdes Silvestre Nobre Novais Lopes — auxiliar administrativo, com a remuneração de 397,22 euros, com início a 1 de Setembro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

Helena da Graça Fernandes Especiosa da Cunha Rodrigues — auxiliar de acção educativa, com a remuneração de 440,67 euros, com início a 1 de Setembro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

Carolina do Nascimento Pereira — técnico profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe, com a remuneração de 617,56 euros, com início a 1 de Setembro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

Hélder Manuel Ribeiro Lopes — técnico profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe, com a remuneração de 617,56 euros, com início a 1 de Setembro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

Mónica do Nascimento Pereira Ferreira — técnico profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe, com a remuneração de 617,56 euros, com início a 1 de Setembro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

Ana Paula Sardinha Henriques Correia — auxiliar de serviços gerais, com a remuneração de 397,22 euros, com início a 6 de Setembro de 2004 e termo a 5 de Março de 2005.

Célia Maria Padeiro Alves Batalha — auxiliar de serviços gerais, com a remuneração de 397,22 euros, com início a 6 de Setembro de 2004 e termo a 5 de Março de 2005.

Clarinda de Avelar dos Reis Soares — auxiliar de serviços gerais, com a remuneração de 397,22 euros, com início a 6 de Setembro de 2004 e termo a 5 de Março de 2005.